



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85560 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 044/90 - de 26 de outubro de 1990.

Abre crédito Suplementar de Cr\$ 8.950.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 4º, item II, da Lei Municipal nº 1003/89,

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de Cr\$ 8.950.000,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, a saber:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL	
0201 - Gabinete do Prefeito	
03070202.002 - Assessoramento Superior	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	250.000,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração	
03070212.003 - Serviços de Administração Geral	
3.2.3.3 - Contribuições Correntes .....	2.000.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0402 - Divisão de Contabilidade	
03080322.008 - Administração Financeira e Contabilidade	
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos .....	100.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0503 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
04181121.002 - Construção de Parque de Exposição	
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	1.000.000,00
10603232.013 - Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	600.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602 - Divisão de Educação	
08421882.015 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino de 1º Grau	
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	1.000.000,00
0603 - Divisão de Cultura	
08482472.016 - Manutenção da Divisão de Cultura	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	800.000,00

*P A*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85560 CHOPINZINHO

PARANÁ

Decreto nº 044/90

fl. 02

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0701 - Administração

15814862.018 - Manutenção dos Serviços de Saúde e Assistência Social

3.1.2.0 - Material de Consumo ..... 2.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente . ..... 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - Câmara Municipal

01010012.001 - Manutenção das atividades Legislativas

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... 4.000.000,00

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0502 - Divisão Rodoviária Municipal

16885342.012 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente ..... 4.950.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as di posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 de outubro de 1990.

Gentil Gracomini  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 26 de outubro de 1990.

Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete

Subscrito no Cartão nº 583  
de 30.08.12.90. 17